



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 130, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal n°. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 108/2023 em 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), a partir de 10/07/2023 com término em 09/07/2025, para tratar de interesses particulares o servidor público municipal – Sr°. WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181 – Cargo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, inscrito no CPF n°. 089.207.319-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Setor Ensino Municipal.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal